



LDO 2024

LEI N. 2565/2024

- ANEXOS -



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	2.625.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência.	2.887.500,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos	52.500,00		
Assistências Diversas	157.500,00		
Outros Passivos Contingentes	52.500,00		
SUBTOTAL	2.887.500,00	SUBTOTAL	2.887.500,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	1.050.000,00	Limitação de empenhos	1.050.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	1.050.000,00	SUBTOTAL	1.050.000,00
TOTAL	3.937.500,00	TOTAL	3.937.500,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total	410.068.619,10	399.816.903,62	25,56480%	11268,47%	420.320.334,58	409.812.326,21	24,76%	11268,47%	430.828.342,94	420.057.634,37	24,76%	11268,47%
Receitas Primárias (I)	362.739.905,65	353.671.408,01	22,61420%	9967,90%	371.808.403,29	362.513.193,21	21,90%	9967,90%	381.103.613,37	371.576.023,04	21,90%	9967,90%
Receitas Primárias Correntes	351.214.055,65	342.433.704,26	21,89564%	9651,17%	359.994.407,04	350.994.546,87	21,21%	9651,17%	368.994.267,22	359.769.410,54	21,21%	9651,17%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.407.669,90	83.272.478,15	5,32455%	2346,96%	87.542.861,65	85.354.290,11	5,16%	2346,96%	89.731.433,19	87.488.147,36	5,16%	2346,96%
Transferências Correntes	263.426.625,00	256.840.959,38	16,42274%	7238,82%	270.012.290,63	263.261.983,36	15,91%	7238,82%	276.762.597,89	269.843.532,94	15,91%	7238,82%
Demais Receitas Primárias Correntes	2.379.760,75	2.320.266,73	0,14836%	65,39%	2.439.254,77	2.378.273,40	0,14%	65,39%	2.500.236,14	2.437.730,23	0,14%	65,39%
Receitas Primárias de Capital	11.525.850,00	11.237.703,75	0,71855%	316,72%	11.813.996,25	11.518.646,34	0,70%	316,72%	12.109.346,16	11.806.612,50	0,70%	316,72%
Despesa Total	410.068.619,10	399.816.903,62	25,56480%	11268,47%	420.320.334,58	409.812.326,21	24,76%	11268,47%	430.828.342,94	420.057.634,37	24,76%	11268,47%
Despesas Primárias (II)	395.561.037,00	385.672.011,08	24,66036%	10869,81%	405.450.062,93	395.313.811,35	23,88%	10869,81%	415.586.314,50	405.196.656,64	23,88%	10869,81%
Despesas Primárias Correntes	348.983.775,15	340.259.180,77	21,75660%	9589,89%	357.708.369,53	348.765.660,29	21,07%	9589,89%	366.651.078,77	357.484.801,80	21,07%	9589,89%
Pessoal e Encargos Sociais	193.552.626,90	188.713.811,23	12,06660%	5318,72%	198.391.442,57	193.431.656,51	11,69%	5318,72%	203.351.228,64	198.267.447,92	11,69%	5318,72%
Outras Despesas Correntes	155.431.148,25	151.545.369,54	9,69000%	4271,16%	159.316.926,96	155.334.003,78	9,39%	4271,16%	163.299.850,13	159.217.353,88	9,39%	4271,16%
Despesas Primárias de Capital	46.577.261,85	45.412.830,30	2,90375%	1279,92%	47.741.693,40	46.548.151,06	2,81%	1279,92%	48.935.235,73	47.711.854,84	2,81%	1279,92%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00000%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-32.821.131,35	-32.000.603,07	-2,04616%	-901,91%	-33.641.659,63	-32.800.618,14	-1,98%	-901,91%	-34.482.701,12	-33.620.633,60	-1,98%	-901,91%
Dívida Pública Consolidada (DC)	7.610.019,86	7.419.769,36	0,47443%	209,12%	7.800.270,36	7.605.263,60	0,46%	209,12%	7.995.277,12	7.795.395,19	0,46%	209,12%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-15.000.000,00	-14.625.000,00	-0,93514%	-412,19%	-15.375.000,00	-14.990.625,00	-0,91%	-412,19%	-15.759.375,00	-15.365.390,63	-0,91%	-412,19%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-17.740.002,73	-17.296.502,66	-1,10596%	-487,49%	-18.183.502,80	-17.728.915,23	-1,07%	-487,49%	-18.638.090,37	-18.172.138,11	-1,07%	-487,49%

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

R\$ 1,00

Parâmetros	2025	2026	2027
Inflação média	2,5	2,5	2,5
PIB nominal	160.403.620.000,00	169.753.650.000,00	173.997.491.250,00
Receita Corrente Líquida - RCL	363.908.095,95	373.005.798,35	382.330.943,31



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	336.000.000,00	23,51%	11262,64%	336.497.542,26	23,55%	11417,54%	497.542,26	14,81%
Receitas Primárias (I)	285.594.477,00	19,99%	9573,06%	300.561.435,25	21,03%	10198,21%	14.966.958,25	524,06%
Despesa Total	336.000.000,00	23,51%	11262,64%	339.386.112,79	23,75%	11515,55%	3.386.112,79	100,78%
Despesas Primárias (II)	270.993.479,53	18,96%	9083,64%	337.934.224,55	23,65%	11466,29%	66.940.745,02	2470,20%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	14.600.997,47	1,02%	489,42%	-37.372.789,30	-2,62%	-1268,08%	-51.973.786,77	-35596,05%
Dívida Pública Consolidada (DC)	13.300.000,00	0,93%	445,81%	8.247.637,96	0,58%	279,85%	-5.052.362,04	-3798,77%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-40.000.000,00	-2,80%	-1340,79%	-18.119.158,08	-1,27%	-614,79%	21.880.841,92	-5470,21%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	16.359.747,47	1,14%	548,37%	-16.895.240,70	-1,18%	-573,26%	-33.254.988,17	-20327,32%

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

R\$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB nominal	142.892.120.000,00	142.892.120.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	298.331.445,45	294.719.836,43



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	288.218.982,41	336.497.542,26	116,75%	314.795.519,64	93,55%	410.068.619,10	130,27%	420.320.334,58	102,50%	430.828.342,94	102,50%
Receitas Primárias (I)	279.377.383,81	300.561.435,25	107,58%	299.874.200,85	99,77%	362.739.905,65	120,96%	371.808.403,29	102,50%	381.103.613,37	102,50%
Despesa Total	294.179.145,66	339.386.112,79	115,37%	288.016.028,50	84,86%	410.068.619,10	142,38%	420.320.334,58	102,50%	430.828.342,94	102,50%
Despesas Primárias (II)	286.874.984,30	337.934.224,55	117,80%	291.811.903,50	86,35%	395.561.037,00	135,55%	405.450.062,93	102,50%	415.586.314,50	102,50%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	-7.497.600,49	-37.372.789,30	498,46%	8.062.297,35	-21,57%	-32.821.131,35	-407,09%	-33.641.659,63	102,50%	-34.482.701,12	102,50%
Dívida Pública Consolidada (DC)	-1.869.835,24	8.247.637,96	-441,09%	10.000.000,00	121,25%	7.610.019,86	76,10%	7.800.270,36	102,50%	7.995.277,12	102,50%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	6.736.240,57	-18.119.158,08	-268,98%	-45.000.000,00	248,36%	-15.000.000,00	33,33%	-15.375.000,00	102,50%	-15.759.375,00	102,50%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-42.268.399,83	-16.895.240,70	39,97%	9.908.984,85	-58,65%	-17.740.002,73	-179,03%	-18.183.502,80	102,50%	-18.638.090,37	102,50%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	288.218.982,41	336.497.542,26	116,75%	301.857.423,78	89,71%	399.816.903,62	132,45%	409.812.326,21	102,50%	420.057.634,37	102,50%
Receitas Primárias (I)	279.377.383,81	300.561.435,25	107,58%	287.549.371,20	95,67%	353.671.408,01	123,00%	362.513.193,21	102,50%	371.576.023,04	102,50%
Despesa Total	294.179.145,66	339.386.112,79	115,37%	276.178.569,73	81,38%	399.816.903,62	144,77%	409.812.326,21	102,50%	420.057.634,37	102,50%
Despesas Primárias (III)	286.874.984,30	337.934.224,55	117,80%	279.818.434,27	82,80%	385.672.011,08	137,83%	395.313.811,35	102,50%	405.196.656,64	102,50%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	(7.497.600,49)	(37.372.789,30)	498,46%	7.730.936,93	-20,69%	(32.000.603,07)	-413,93%	(32.800.618,14)	102,50%	(33.620.633,60)	102,50%
Dívida Pública Consolidada (DC)	-1.869.835,24	8.247.637,96	-441,09%	9.589.000,00	116,26%	7.419.769,36	77,38%	7.605.263,60	102,50%	7.795.395,19	102,50%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	6.736.240,57	-18.119.158,08	-268,98%	(43.150.500,00)	238,15%	(14.625.000,00)	33,89%	(14.990.625,00)	102,50%	(15.365.390,63)	102,50%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-42.268.399,83	-16.895.240,70	39,97%	9.501.725,57	-56,24%	(17.296.502,66)	-182,04%	(17.728.915,23)	102,50%	(18.172.138,11)	102,50%

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hh e mmm>

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	322.677.042,92	100,00%	324.294.031,89	100,00%	281.647.293,88	100,00%
TOTAL	322.677.042,92	100,00%	324.294.031,89	100,00%	281.647.293,88	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados	5.342.862,50	100,00%	5.342.862,50	100,00%	2.745.287,33	100,00%
TOTAL	5.342.862,50	100,00%	5.342.862,50	100,00%	2.745.287,33	100,00%

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	77,94	67,47	59.310,69
Alienação de Bens Móveis			59.310,69
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	77,94	67,47	
<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	58.609,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	58.609,00
Investimentos			58.609,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2023 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2022 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2021 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	847,10	769,16	701,69

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Nota :

ANEXO DE METAS FISCAIS
 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
 2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - R		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		
RECEITAS CORRENTES (I)	23.483.358,42	23.335.459,53
Receita de Contribuições dos Segurados	7.527.883,80	8.618.413,41
Ativo	7.473.715,87	8.528.001,92
Inativo	54.167,93	86.565,31
Pensionista		3.846,18
Receita de Contribuições Patronais	11.082.676,70	12.584.421,07
Ativo	11.082.676,70	12.584.421,07
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	3.021.963,95	2.104.299,10
Receitas Imobiliárias	3.021.963,95	2.104.299,10
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	1.850.833,97	28.325,95
Compensação Financeira entre os Regimes	23.477,58	27.282,82
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹		
Demais Receitas Correntes	1.827.356,39	1.043,13
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	23.483.358,42	23.335.459,53
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		
Benefícios	10.692.333,98	13.169.886,19
Aposentadorias	8.467.779,77	10.641.937,17
Pensões por Morte	2.224.554,21	2.527.949,02
Outras Despesas Previdenciárias	3.004,26	-
Compensação Financeira entre os Regimes	3.004,26	
Demais Despesas Previdenciárias		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	10.695.338,24	13.169.886,19
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	12.788.020,18	10.165.573,34
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022
VALOR		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022
VALOR		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	32.380,47	
Investimentos e Aplicações	221.617.405,42	241.108.401,15
Outro Bens e Direitos		3.831.845,13
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	Concessão de isenção caráter não geral	Aposentados	420.000,00	430.500,00	441.262,50	O município assumiu a cobrança do ITR, e esta procedendo o GEO REFERENCIAMENTO, considerando assim o aumento da receita. A renuncia gerada pela modalidade de desconto no IPTU e Tx. de Fiscalização e Contribuição de Melhoria já estão previstas nos lançamentos. Ampliação da base de cobrança do IPTU,
IPTU	Alteração de alíquota	Geral	2.600.000,00	2.665.000,00	2.731.625,00	
IPTU	Remissão	Pessoas Carentes	250.000,00	256.250,00	262.656,25	
IPTU	Concessão de isenção caráter não geral	Incentivos - Empresários	570.000,00	584.250,00	598.856,25	
ISSQN	Concessão de isenção caráter não geral	Incentivos - Empresários	570.000,00	584.250,00	598.856,25	
ISSQN	Outros benefícios	Geral	80.000,00	82.000,00	84.050,00	
ISSQN	Remissão	Pessoas Carentes	20.000,00	20.500,00	21.012,50	
TX DE FISC. E	Outros benefícios	Geral	30.000,00	30.750,00	31.518,75	
TX DE FISC. E	Concessão de isenção caráter não geral	Incentivos - Empresários	60.000,00	61.500,00	63.037,50	
TX DE FISC. E	Remissão	Pessoas Carentes	20.000,00	20.500,00	21.012,50	
TOTAL			4.620.000,00	4.735.500,00	4.853.887,50	-

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I PRIORIDADES E METAS PARA 2025

I – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

- 1.1. Manter, recuperar e ampliar a rede física de ensino;
- 1.2. Equipar as unidades da rede municipal de ensino, especialmente com recursos tecnológicos e promover a manutenção periódica dos equipamentos existentes;
- 1.3. Elaborar projetos, com o propósito de buscar fonte de financiamento para construção de Centros de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental nas regiões com maior déficit de atendimento, visando ampliar a oferta de atendimento;
- 1.4. Fornecer uniformes e material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino;
- 1.5. Adquirir produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, atendendo à exigência legal do PNAE;
- 1.6. Gerenciar o preparo da merenda escolar para ofertar uma alimentação de qualidade para os alunos da Rede Municipal de Ensino;
- 1.7. Otimizar o transporte escolar no Município;
- 1.8. Fomentar a qualidade da Educação Básica no Ensino Fundamental, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) das escolas municipais;
- 1.9. Melhorar os indicadores de eficiência do Ensino Fundamental, ampliando a taxa de conclusão e reduzindo as taxas de repetência e evasão;
- 1.10. Modernizar e adequar as instituições de ensino municipais para se tornarem melhor preparadas e atraentes para atender às necessidades educativas das crianças, jovens e adultos;
- 1.11. Promover o atendimento integral dos alunos e otimizar o aprendizado por meio da ampliação do tempo diário de permanência na escola;
- 1.12. Elevar o nível de formação, a qualificação e o desempenho dos profissionais da educação;
- 1.13. Ampliar o desempenho das escolas por meio da definição e implantação de padrões básicos de qualidade relacionados à gestão escolar, à rede física e aos recursos didático-pedagógicos, voltados para o aprendizado do aluno e a eficiência educacional;
- 1.14. Garantir aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado;
- 1.15. Realizar ações para elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais;
- 1.16. Manter políticas de valorização dos profissionais do magistério municipal, adequar e implementar o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Naviraí/MS.

II – CIDADE CRIATIVA

- 2.1. Apoiar projetos culturais (fomento ao teatro, dança, cinema, música, artesanato);
- 2.2. Planejar e apoiar os eventos culturais do município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

- 2.3. Viabilizar a captação de recursos para o Fundo Municipal de Cultura, e do Fundo Municipal de Turismo;
- 2.4. Promover ações de modernização da Biblioteca Municipal;
- 2.5. Revitalizar espaços culturais públicos preexistentes e a implantação de novos espaços culturais públicos;
- 2.6. Buscar o desenvolvimento de mecanismos para fortalecer e promover o turismo como uma estratégia de desenvolvimento do Município e região.

III – MEIO AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

- 3.1. Implementar Coleta Seletiva Municipal por meio do Projeto “Cidade Limpa”;
- 3.2. Criar programa de profissionalização e melhoria de gestão da cooperativa e sistema de monitoramento de sua sustentabilidade;
- 3.3. Reduzir, reutilizar e reciclar os resíduos sólidos produzidos no Município, aumentando a vida útil do aterro municipal, preservando os recursos naturais renováveis e não-renováveis;
- 3.4. Implementar ações de educação ambiental, comunicação e integração institucional para sensibilização dos munícipes com relação aos problemas ambientais gerados pelos resíduos urbanos;
- 3.5. Promover ações para implantação de parques e praças na cidade mediante revitalização das praças e áreas verdes;
- 3.6. Plantar mudas de árvore no Município com prioridade para as áreas com menor índice de cobertura vegetal;
- 3.7. Intensificar a atuação da Administração na gestão do meio ambiente, transformando-a em oportunidade para o desenvolvimento sustentável municipal.

IV – ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

- 4.1. Educar pelo esporte, promover o desenvolvimento físico e beneficiar a saúde por meio da prática de atividades físicas;
- 4.2. Ampliar e qualificar a infraestrutura colocada à disposição das comunidades para atividades esportivas e de lazer;
- 4.3. Apoiar eventos esportivos;
- 4.4. Construir, ampliar e reestruturar Espaços Esportivos;
- 4.5. Apoiar inscrição de atletas em eventos esportivos;
- 4.6. Democratizar, com qualidade, a atividade física e o lazer, promovendo saúde, bem-estar e favorecendo o desenvolvimento humano.

V – CIDADE DE OPORTUNIDADES

- 5.1. Fomentar o desenvolvimento econômico municipal, utilizando mecanismos inovadores que não comprometam as finanças municipais;
- 5.2. Lançar e implementar o programa municipal de fomento ao desenvolvimento econômico, ao envolver ações de atendimento às empresas com identificação das vocações regionais do município;
- 5.3. Incentivar a consolidação do papel das microempresas com base em um desenvolvimento duradouro, sustentável e inclusivo, destacando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

empreendedorismo, enquanto forma de melhoria das condições socioeconômicas dos indivíduos;

5.4. Apoiar os produtores da Agricultura Familiar.

VI – REDUÇÃO DA POBREZA E INCLUSÃO SOCIAL

6.1. Implantar programa de capacitação continuada para os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, visando garantir oferta de formação permanente para qualificar profissionais do SUAS no provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais;

6.2. Elaborar projetos, com o propósito de buscar fonte de financiamento por meio de emenda, para construção de sede própria para o CRAS e CREAS;

6.3. Aumentar o acesso da população de baixa renda e em situação de vulnerabilidade socioeconômica aos programas sociais;

6.4. Ampliar os serviços socioassistenciais de proteção social básica nos territórios dos CRAS e CREAS;

6.5. Ampliar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, para crianças, adolescentes, jovens e idosos nas zonas, urbana e rural;

6.6. Fomentar a realização de fóruns municipais de trabalhadores e usuários do SUAS;

6.7. Elaborar diagnóstico por meio da vigilância social, com base no conhecimento da realidade a partir da leitura dos territórios, microterritórios ou outros recortes sócio territoriais que possibilitem identificar as dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais que os caracterizam, reconhecendo as suas demandas e potencialidades;

6.8. Promover a integração dos usuários da política de assistência social ao mercado de trabalho por meio de um conjunto de ações das diversas políticas públicas, cabendo à assistência social ofertar ações de proteção social e a mediação do acesso ao mundo do trabalho;

6.9. Implantar o Observatório de Boas Práticas na gestão das organizações da sociedade civil de assistência social, com foco no Marco Regulatório;

6.10. Reduzir o déficit habitacional, com ênfase na promoção do acesso a moradias seguras, dignas e regularizadas para famílias de baixa renda ou moradores em habitações precárias.

VII– CIDADE SAUDÁVEL

7.1. Reformar e equipar a estrutura do Centro de Especialidade Odontológica;

7.2. Reformar e equipar a estrutura do Centro de Especialidade Médica;

7.3. Implementar o Sistema de Informação das Unidades;

7.4. Implantar serviço de Manutenção Preventiva de veículos e equipamentos.

7.5. Definir e priorizar a Atenção Primária à Saúde como eixo norteador do modelo de Atenção à Saúde com ênfase na promoção, prevenção e recuperação em saúde;

7.6. Efetivar os processos de informatização dos serviços de armazenamento de informações e definir protocolos e fluxos;

7.7. Implantar novas unidades de saúde em áreas de maior densidade populacional e que necessitem desse tipo de assistência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

Estado de Mato Grosso do Sul

- 7.8.** Reavaliar a territorialização e a demanda de atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde.
- 7.9.** Fortalecer o Serviço de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde;
- 7.10.** Garantir a oferta de assistência de qualidade da média e alta complexidade e aprimorar os processos de trabalho.
- 7.11.** Ofertar recursos humanos e materiais necessários para execução das atividades de: vigilância epidemiológica e ambiental; proteção à saúde do trabalhador; vigilância alimentar e nutricional e de zoonose;
- 7.12.** Desenvolver ações de coleta sistemática, de consolidação, análise e a interpretação de dados indispensáveis relacionados à saúde;
- 7.13.** Difundir informações relacionadas à saúde no âmbito técnico-científico e no da comunicação social;
- 7.14.** Monitorar as medidas de controle sobre agravos, riscos, condicionantes e determinantes de problemas de saúde;
- 7.15.** Implantar o serviço de estatística epidemiológica.
- 7.16.** Implantar o serviço de estatística epidemiológica.
- 7.17.** Aumentar o acesso da população de baixa renda à assistência farmacêutica;
- 7.18.** Diminuir a taxa de mortalidade infantil e elevar a esperança de vida ao nascer mediante o fortalecimento do pré-natal, captando precocemente as gestantes;
- 7.19.** Aumentar os cuidados com a mulher em todos os ciclos de vida, a atenção integral à criança;
- 7.20.** Ampliar o Programa de Acompanhamento do Idoso por meio do estímulo ao envelhecimento ativo;
- 7.21.** Promover a vigilância em saúde, com destaque para o controle da dengue;
- 7.22.** Consolidar as ações de implantação do SAMU no Município;
- 7.23.** Implantar ações com vista a aplicação de UTI's;
- 7.24.** Implantar o Prontuário Eletrônico nas unidades de saúde;
- 7.25.** Reduzir o tempo médio de espera para exames prioritários;
- 7.26.** Promover a educação permanente dos profissionais da saúde;
- 7.27.** Manter e ampliar os serviços de Urgência e Emergência.

VIII – CIDADE SUSTENTÁVEL

- 8.1.** Avançar no marco regulatório da gestão territorial para melhorar a qualidade da cidade mediante implantação de políticas locais de planejamento urbano;
- 8.2.** Ampliar e manter o estacionamento rotativo e a sinalização vertical e horizontal viária da cidade;
- 8.3.** Construir ciclovias na cidade;
- 8.4.** Implantar ações de restauração e revitalização das praças;
- 8.5.** Continuar com as ações de restauração e revitalização das praças;
- 8.6.** Em parcerias com os Órgãos de segurança pública, aumentar a segurança da população;
- 8.7.** Em parceria com a Polícia Militar e do DETRAN/MS, implementar ações de educação no Trânsito para alunos da rede municipal de ensino e para condutores de veículos, motociclistas, ciclistas e pedestres, com vista a redução de acidentes no trânsito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

IX – CIDADE SUSTENTÁVEL

- 9.1.** Prover a infraestrutura requerida pelo Município com ênfase na pavimentação asfáltica, ampliação e recuperação das vias públicas e estradas vicinais, atendendo critérios técnicos e prioridades definidas;
- 9.2.** Diminuir gradativamente a demanda por tapa-buraco;
- 9.3.** Melhorar as condições de manutenção das vias públicas e reduzir os prazos de atendimento de solicitações relacionadas à manutenção do sistema viário;
- 9.4.** Ampliação e melhoria na rede de iluminação pública com substituição por lâmpadas de LED.

X – QUALIDADE E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA

- 10.1.** Manter as ações de saneamento das finanças públicas mediante a busca da eficácia da máquina pública;
- 10.2.** Manter o compromisso com o equilíbrio das contas públicas, aprimorando a prevenção e a mitigação de riscos fiscais por meio de uma gestão moderna e eficiente;
- 10.3.** Elevar a capacidade de investimentos da Fazenda Pública;
- 10.4.** Aprimorar os mecanismos de cobrança e os instrumentos de arrecadação fiscal;
- 10.5.** Implantar pontos de internet Wifi livre na cidade de Naviraí/MS;
- 10.6.** Implantar o monitoramento e a avaliação dos instrumentos de planejamento municipal (PPA, LOA, LDO, Plano Diretor, dentre outros);
- 10.7.** Profissionalizar a gestão pública por meio da seleção, formação e desenvolvimento de gestores públicos, buscando a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, com a criatividade necessária para encontrar meios para responder as demandas atuais e futuras da sociedade;
- 10.8.** Criar política de recursos humanos pautada pela democratização das relações de trabalho, profissionalização do serviço público e valorização do funcionalismo, compreendendo como principal ativo da função pública. Qualificar o servidor significa qualificar a ação pública;
- 10.9.** Fortalecer o sistema previdenciário municipal, mantendo o repasse das contribuições previdenciárias rigorosamente em dia;
- 10.10.** Implantação de processos eletrônicos, com vista a redução de custos e tempo de tramitação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	15.739.775,98
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	1.575.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	14.164.775,98
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	14.164.775,98
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	2.100.000,00
Novas DOCC	2.100.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	12.064.775,98

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaa> e hora de emissão <hhh e mmm>